



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2021
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021-PP

QUINTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08- Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF: 883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **MÁRCIO NOVAIS BARBOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.417.701/0001-70, com sede na Praça Vital Xavier, nº 056, Bairro Centro, CEP: 46700-000, Ibitiara -BA, neste ato representado pela Sr. Márcio Novais Barbosa, portador do RG: 36085297X SSP/BA, CPF: 639.823.075-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Castorino de Abreu, nº 268, Bairro: Centro: 46700-000 CEP: Ibitiara -BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 129/2021 assinado em 05 de maio de 2021, já alterado pelo quarto termo aditivo assinado em 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a prestação de serviço de acesso a internet com fornecimento e suporte técnico de link na sede e zona rural para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos e demais unidades administrativas do município de Ibitiara-BA, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, constata no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **08 meses**, a contar da data da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais) conforme detalhamento na planilha contratada em anexo.

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo e Administração. Elemento
Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 0204 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 0206 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento
Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 0203 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15001002

Órgão/Unid.: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 29 de agosto de 2023.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

MÁRCIO NOVAIS BARBOSA – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 -Nome:.....
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 3 de 3